

ARQUIVADO
CAIXA 10/74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.a REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
453
SECRETARIA DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 563/74

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Sal. família, FGTS.

AUDIÊNCIAS

16/7/74, às 13,15 hs.

Arg.

ARQUIVADO

RECTE — Maria Rodrigues de Oliveira

REDO — Prefeitura Municipal de Goiânia

Cr\$ 657,30.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio
do ano de 1974 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc. (1)

que segue

[Signature]
Chefe da Secretaria

16-7-74 / 19,15 h. J
M

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	21 / 5 / 74
Folha	189 N° 563/74
JUNTA DE TRÁFICO	

Diz, **Maria Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, trabalhadora braçal dos Ferroviários, nº 4 - Cidade Jardim (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **Prefeitura Municipal de Goiânia**, sediada à **Praça do Trabalhador**

, residente e domiciliado nesta Capital à rua , via de seu advogado abaixo assinado, e demitido injustamente em 02 de fevereiro de 1974 e o seu salário era de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) mensais.

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de abril de 1.973 e o seu salário era de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) mensais. Que declarou-se optante ao FGTS quando foi admitida. Que, ao ser despedida não recebeu as parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias, salário família de 03 filhas e dos meses de dezembro e de 1.973 e janeiro de 1.974;

Que, a Reclamante apresentou certidões de nascimento de seus filhos e recebeu as cotas de salário família anteriormente, exceto os dois meses reclamados;

Que, a Reclamante, na qualidade de optante ao FGTS quer receber as guias, isso após a Recda. proceder os depósitos.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio de 30 dias.....	Cr\$	240,00
13º salário de 1.974 - 1/12 avos.....	Cr\$	20,00
Férias proporcionais de 10/12 avos	Cr\$	133,30
Salário Família - 3 filhas - 2 meses.....	Cr\$	72,00
FGTS de 10 meses.....	Cr\$	192,00
Total.....	Cr\$	657,30

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 657,30
N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 17 de maio de 1.974
P.P. *[Assinatura]*
C.P.F. nº 021497451 002873261

3

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Maria Rodrigues de oliveira, bras. solteira, braçal residente a Rua dos Ferroviários, 4 - Cidade Jardim

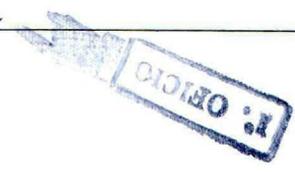
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: Prefeitura Municipal de Goiânia

Sediada à Praça do Trabalhador

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 17 de maio de 1.974

Maria Rodrigues de oliveira



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a [assinatura]
[assinatura]

Dou fé, Em 17 de maio de 1974 da verdade
Goiânia, [assinatura] nº 197 [assinatura]
[assinatura]
Antonio da Costa R. Neto - Esc. Adv.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Prefeitura Municipal de Goiânia, na pessoa do Sr. Procurador
Geral do Município-Praça do Trabalhador
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Maria Rodrigues de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226
, às 13,15 (treze e quinze)
horas do dia 16 (dezesseis) do mês de julho-74
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamen-
to da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de maio de 1974

.....
Chefe da Secretaria

Mod. 3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 11063
Goiania, 29 de 5 1974

.....
Chefe de Secretaria

5
M

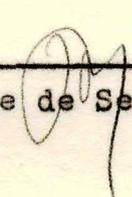
446/74

22 maio 74

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto / 59.820/66, de que, às 13,15 hs., do dia 16 de julho de 1974, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 11064
Goiás, de 5 de 1974


Chefe de Secretaria

At 6
[Signature]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-563 / 74

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 1974, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. José Milton dos Santos, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Rodrigues de Oliveira contra Prefeitura Municipal de Goiânia, relativa a aviso., etc.:

no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda. representada pelo Dr. Antonio Carlos Ramos.

Em seguida, não tendo comparecido a recte. à presente audiência, resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento da reclamatória, nos termos da lei.

Custas na ordem de Cr\$ 57,30, pela reclamante, dispensadas na forma da lei.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Signature]

ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

[Signature]

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

[Signature]
Antonio Carlos Ramos
[Signature]